

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO nº 04, de 31 de Março de 1999

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 205 – Na ordem do dia, quando a matéria for declarada em votação, o vereador presente na sessão, mas ausente mesmo que momentaneamente em plenário, terá a sua presença anterior computada para efeito de quorum e, salvo justificativa aceita pela Mesa, será considerado como ausente em toda a sessão, ordinária ou extraordinária. (NR)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 31 de março de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO – Presidente da Câmara

OCIMAR APARECIDO LUCAS - Diretor do Depto. Jurídico

LYRSS CABRAL BUOSO - Diretora do Depto. Administrativo

REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO - Diretora do Depto. Legislativo

(Origem: Projeto de Resolução n° 11/98, de autoria do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior)

A/99

STRIBLE BA ESTRABLIA BE ARABBECA PROLISTA



de 31 de Marco de 1999
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Regimen

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABERLOUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E ÉU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1 — O arrigo 205 do Regimento interno da gamara Estáncia de Bragança Paulista passa a vigorar com a saguinte Art. 205 — Na ordem do dia, quando a materia for declarada

em volação, o vereador presente na sessão mas ausente mesmo que momentaneamente em plenarios terá a sira presença articulor computada para efeito de quartum el salvo justificativa aceita pela Mesa, será considerado como nusente em toda a sessão, ordinária ou extraordinana. (NP)

Art. 2" – Esta resolução entra em vigor 30 runta) dice aposta locação.

ATMALDO DE CARVALHO PINTO - Presidente da Camara

VINS CABRAL BUOSO - Diretore do Depto: Administrativo